

Autoriz. 19/9/23



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

DOCUMENTO
SECRETARIA Nº
193847/2022

MEMORANDO INTERNO	Nº 1017/2022	DATA: 10/10/2022
DE: Beethoven de Oliveira	PARA: Anderson Passos de Souza	
Secretário de Governo	Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

MENSAGEM:

Senhor Secretário,

Encaminhamos anexo cópia da **Indicação nº. 07022/2022** de autoria da Vereadora **Lú Fachinelli**, para registro e atendimento em caso de viabilidade.

Importante esclarecer que, referida Indicação foi previamente encaminhada à Secretaria de Meio Ambiente, que emitiu a **Autorização para Supressão de Árvore e o Relatório de Vistoria Técnica**.

Assim, encaminhamos a referida Indicação para a execução do serviço.

Solicitamos, **que a resposta seja encaminhada à Secretaria de Governo no prazo de 10 (dez) dias**, para que possamos cientificar o aludido Órgão Legislativo.

Atenciosamente,

BEETHOVEN DE OLIVEIRA:75278820691

Assinado de forma digital por BEETHOVEN DE OLIVEIRA:75278820691
Dados: 2022.10.10 14:58:44 -03'00'

Beethoven de Oliveira
Secretário de Governo

APÓS EXCOERÇÃO, TRAMITAR CENTRO CUSTO 3150.

Helio Gomes 2023/10/06/06

RECEBI	<i>11/10/22</i>
Nome:	<i>Helio Gomes</i>
Horário:	<i>14:06</i>

Helio Gomes Sup

Helio OK! 13/10/22 Plancha OK! Portal não



04/11/2022
Helio
comon

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 220/2022 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112309984**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Iolanda - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB/SEMAM

Endereço: Praça Dr. João de Vito - - Fabrício

Supressão: Supressão de 03 (três) chuva-de-ouro ou cássia imperial (Cassia fistula) em função de comprometimentos fitossanitários. Um dos espécimes tem sua copa projetada sob a lanchonete com risco de queda. Coordenadas dos espécimes no Relatório Técnico em anexo.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m^3 “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou $\frac{1}{2}$ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m^3 (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela instituição, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 03 (três) espécimes de pequeno ou médio porte.

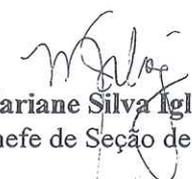
Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 19/9/2022

SESURB/SEMAM

Interessado (a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Origem: CA 2112309984.

Interessado: Sra. Iolanda

Assunto: Avaliação arbórea.

Em atendimento à solicitação constante do documento supracitado, procedemos à avaliação da árvore objeto do pedido, bem como dos demais espécimes arbóreos alocados na Praça João De Vito - Bairro Fabrício.

Durante a vistoria foi possível constatar a necessidade de supressão de 03 (três) espécimes arbóreos, vulgarmente conhecidos como chuva-de-ouro ou cássia imperial (*Cassia fistula*) em função de comprometimentos fitossanitários.

O espécime objeto da solicitação encontra-se sob as coordenadas 19°44,6'048"S e 47°55,53'359"W. Parte de sua copa está projetada sobre a lanchonete. Seu fuste apresenta lacerações e necroses que comprometem também sua biomecânica, colocando-o em risco não só a lanchonete, mas também a funcionária e usuários do local. Um dos ramos que projeta em direção à lanchonete também apresenta lacerações.



Figura 1 - Vista do espécime próximo da lanchonete. Fonte: SEMAM, 2022.

Os outros dois indivíduos, da mesma espécie, também apresentam comprometimento em função de processos de biodeterioração no fuste a partir do coleto, sendo suas coordenadas 19°44'4,722"S 47°55'52,524"W e 19°44'5,202"S 47°55'52,368"W. Como referência na Praça, tem-se o número 100 e a Rua Carmo Caetano Valicente, respectivamente.



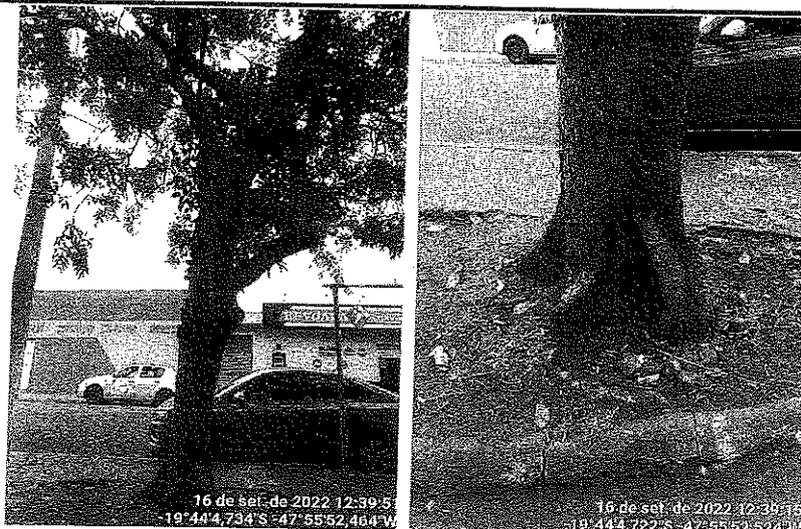


Figura 2 – Vista do espécime com necrose na base do coleto. Fonte: SEMAM, 2022.

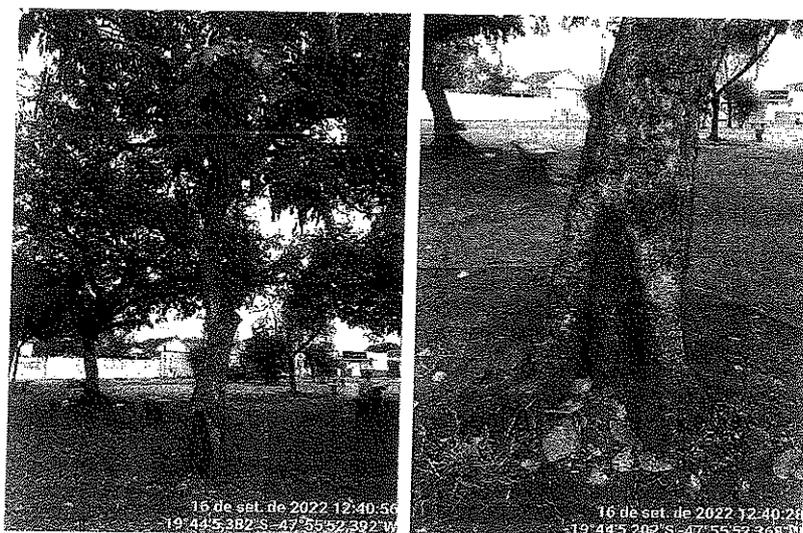
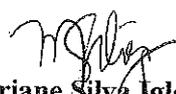


Figura 3 – Vista do espécime com necrose na base do coleto. Fonte: SEMAM, 2022.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para conhecimento e execução. Solicitamos que, após as supressões e destocas, a SESURB entre em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para que seja planejada a execução da medida compensatória conforme consta na Autorização para Supressão de Árvore(s) e Destoca n° 220/2022.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/04-D

Uberaba-MG, 19 de setembro de 2022.


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n° 786/2021